



Publicado em 24/07/08
Através de *Plural*
Genoír Comunello
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.089, DE 24 DE JULHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, a abrir crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal nº 1.997, de 07 de novembro de 2007), inserindo meta, no Órgão da Secretaria da Saúde e Assistência Social, nos seguintes termos:

I – ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA GERAL À POPULAÇÃO (028):

Ação: Produção de unidades habitacionais

Produto: Unidade habitacional

Unidade de medida: unidade

Quantidade: 12 para 2008.

Art. 2º. Fica alterada a tabela correspondente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Tabela do Anexo III-Metas e Prioridades, relativa ao órgão da Secretaria da Saúde e Assistência Social), modificada pelo artigo 1º desta lei, a qual passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2008, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	04	Fundo Municipal da Assistência Social
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	028	Assis. Social Geral a População
Projeto:	1169	Produções de Unidades Habitacionais
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiro pessoa jurídicaR\$1.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.48.00.00.00	Outros auxílios financeiros pessoa físicaR\$28.500,00
Fonte de Recurso:	0001	Recursos Livres



Publicado em 24 / 07 / 08

Através de *Diário*

Genoio Comunello
Secretário de Administração



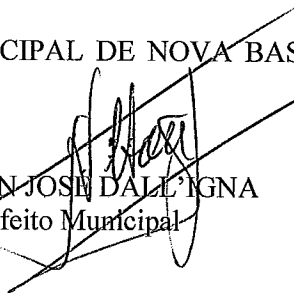
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

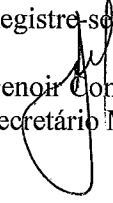
06.03	FUNDEB	
123610011.2.312000	Transferência para FUNDEB	
3.3.70.41.99.0000	Outras Contribuições.....	R\$ 30.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 24 dias do mês de julho de 2008.


NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Genoio Comunello
Secretário Municipal da Administração